



## DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

<b>ITEM DE PAUTA</b>	<b>3.9</b>
<b>INTERESSADO</b>	CAU/MG
<b>ASSUNTO</b>	Apreciação do quadro de vagas para o Concurso do CAU/MG.
<b>DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 215.3.9/2024</b>	

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 24 de julho de 2024, de forma presencial, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso IX do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre as rotinas administrativas, os instrumentos normativos de gestão de pessoas e os planos de comunicação da autarquia, propostas pela Presidência do CAU/MG;

Considerando que o Conselho Diretor solicitou a alteração no número de vagas para o cargo de Arquiteto e Urbanista e deliberou para que a CPFi aponte o quantitativo ideal, conforme termos da DCD-CAU/MG Nº 214.3.8/2024;

Considerando que a Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG para definir o quantitativo ideal de vagas para Arquiteto e Urbanista a serem disponibilizadas no próximo concurso, realizou diversas simulações para garantir que o quantitativo de vagas não vai comprometer o limite das despesas com pessoal (60% das receitas Correntes do CAU/MG);

Considerando que a CPFi além de realizar a análise de viabilidade financeira para o aumento das vagas ofertadas para o cargo de Arquiteto e Urbanista no novo concurso, avaliou também a necessidade de contratação dos novos Arquitetos frente à demanda da Gerência de Fiscalização do CAU/MG e para tanto solicitou a presença do Gerente de Fiscalização, o Arquiteto Diogo Ubaldo Braga, que confirmou a necessidade de contratação de Arquitetos para a gerência, pois a parte de instrução e andamento dos processos de fiscalização é atividade privativa dos Arquitetos e que atualmente cada Arquiteto Fiscal está responsável por cerca de 400 processos de fiscalização o que considera ser um número muito alto, o que demonstra a necessidade de contratação de mais profissionais para dar agilidade aos processos abertos, além da abertura de novos processos e atendimento às denúncias de fiscalização recebidas diariamente pelo CAU/MG;

Considerando que no estudo de viabilidade para o aumento das despesas com pessoal frente às receitas correntes do CAU/MG, a CPFi levou em conta além do quadro de pessoal atual o aumento da carga horária para 8 (oito) horas diárias, das Arquitetas Fiscais lotadas nos escritórios descentralizados. O Gerente de Fiscalização, Diogo Ubaldo Braga, foi consultado sobre a alteração da jornada das Arquitetas Fiscais e considerou a mudança satisfatória para a Gerência de Fiscalização e esclareceu que a alteração da jornada é uma demanda das Arquitetas Fiscais e da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG;

Considerando que durante o debate quanto ao quadro de vagas ideal para o próximo concurso do CAU/MG surgiu o questionamento quanto à possibilidade de disponibilização apenas do cadastro de reserva para os Cargos de Advogado e Contador sem as vagas propostas pelo GT concurso. Para responder a questão foi convidado o Assessor Jurídico, Luiz Felipe Araújo, que esclareceu que existe um risco baixo ao oferecer somente o cadastro de reserva para os cargos, pois ao final do prazo de validade do concurso (dois anos, prorrogável por mais dois) pode o candidato, aprovado em primeiro lugar, ajuizar uma ação contra o CAU/MG por não ter sido nomeado, contudo, houve discussão que ao longo dos quatro anos pode haver o surgimento das vagas ou a saída de empregados e a necessidade de reposição;

Considerando que após a análise das despesas com pessoal e do esclarecimento das dúvidas pelo Gerente de Fiscalização e Assessor Jurídico, o cenário ideal de vagas sugerido pela CPFi para o próximo concurso do CAU/MG diverge do apresentado pelo Grupo de Trabalho, responsável pela elaboração do concurso;

Considerando a Deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças DCPF-CAU/MG nº 210.4/2024, de 22 de julho de 2024, na qual se propôs novo quadro de vagas para o concurso do CAU/MG.

**DELIBEROU:**

1. **Aprovar** o quadro de vagas proposto pela CPFi-CAU/MG, conforme deliberação DCPFi-CAU/MG nº 210.4/2024, de 22 de julho de 2024.
2. **Encaminhar** à GERAD-CAU/MG para procedimentos internos.
3. **Encaminhar** ao Plenário para apreciação e deliberação.

Conselheiros		Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Cecília Fraga de Moraes Galvani	Presidente do CAU/MG				
Ana Paula Costa Andrade	Coordenadora da CED	X			
Dennison Caldeira Rocha	Coordenador da CPFi	X			
Jacques Alyson Lazzarotto	Coordenador da CEF	X			
Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador da CEP	X			
Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos	Coordenadora da COA	X			

Belo Horizonte, 24 de julho de 2024.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros do Conselho Diretor.

**Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani**  
Presidente do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 26/07/2024, às 07:54 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **A1DF69C0** e informando o identificador **0289615**.

**Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950**  
[www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)

00158.001028/2024-56

0289615v2